



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 112/2013-GP

Altera o artigo 21, *caput*, da Portaria 405-GP, de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre as férias no âmbito da Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 111/2011 (Protocolo nº 15.983/2011),

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, manifestado no Acórdão nº 1.087/2011-Plenário,

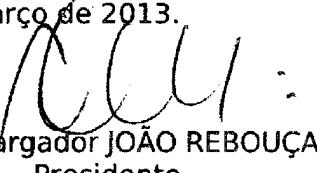
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 21, *caput*, da Portaria 405-GP, de 30 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A vacância decorrente de posse em outro cargo inacumulável não enseja o pagamento da indenização de que trata o art. 19 desta Portaria, exceto se não for possível o usufruto das férias no novo órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 12 de março de 2013.


Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente